



INDICAÇÃO Nº 201/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SELO MUNICIPAL "IGREJA PARCEIRA DA CIDADE", DESTINADO AO RECONHECIMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E PROMOÇÃO HUMANA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos e a adoção das providências necessárias para a elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal de projeto normativo que institua o **Selo Municipal "Igreja Parceira da Cidade"**, destinado a reconhecer, valorizar e certificar igrejas, templos de qualquer culto e instituições religiosas que desenvolvam ações de assistência social, cidadania e promoção humana no Município de Pentecoste, nos seguintes termos:

DIRETRIZES DA PROPOSTA

Art. 1º - Fica sugerida a criação do Selo Municipal "**Igreja Parceira da Cidade**", destinado a reconhecer, valorizar e certificar as igrejas, templos de qualquer culto e instituições religiosas legalmente constituídas que desenvolvam, de forma contínua e comprovada, ações de relevante interesse social em benefício da população do Município de Pentecoste.

Art. 2º - Poderão ser reconhecidas com O Selo Municipal as instituições que promovam, entre outras, as seguintes ações:

I - Distribuição de alimentos, roupas, medicamentos e outros itens essenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social;

II - Ações de acolhimento, orientação, prevenção e recuperação de pessoas em situação de dependência química, bem como apoio às suas famílias;





III – Assistência e acompanhamento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social;

IV – Desenvolvimento de atividades esportivas, musicais, culturais, educacionais e de capacitação, especialmente destinada a crianças, adolescentes e jovens;

V – Realização de ações de valorização a vida, prevenção à violência, fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e promoção da cidadania;

VI – Realização de campanhas, mutirões e ações comunitárias voltadas à saúde, assistência, orientação e atendimento da população;

VII – desenvolvimento de ações de apoio às comunidades rurais e às famílias em situação de vulnerabilidade;

VIII – Outras iniciativas de relevante interesse social que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população de Pentecoste.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios para concessão, renovação, suspensão e eventual cancelamento do Selo, considerando, entre outros aspectos:

I – A regularidade jurídica da instituição;

II – A comprovação da efetiva realização das ações sociais;

III – A continuidade, abrangência e relevância das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - O Selo Municipal poderá ser concedido anualmente em solenidade pública promovida pelo Poder Executivo ou em parceria com o Poder Legislativo, como forma de reconhecimento às instituições que comprovadamente desenvolvam relevantes ações em benefício da coletividade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismo de diálogo e cooperação institucional com as entidades certificadas, observada a legislação



vigente, especialmente quanto às regras aplicáveis e às parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil.

Art. 6º - A concessão do Selo não implicará privilégio de natureza tributária, administrativa ou religiosa, nem poderá representar preferência em razão de credo, denominação ou orientação religiosa, destinando-se exclusivamente ao reconhecimento de ações de interesse social efetivamente realizadas.

Art. 7º - Esta Indicação tem por finalidade incentivar e reconhecer a atuação social das instituições religiosas que contribuem para promoção da dignidade humana, da solidariedade da inclusão social, da proteção das famílias e do fortalecimento das comunidades do Município de Pentecoste.

JUSTIFICATIVA

As igrejas, templos e instituições religiosas possuem uma presença significativa nas comunidades de Pentecoste e além de suas atividades de natureza religiosa, muitas desenvolvem ações voltadas ao atendimento de pessoas e famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade social. No cotidiano do município, são realizadas iniciativas de solidariedade, arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e outros itens de primeira necessidade, apoio a famílias vistas e acompanhamento de pessoas em situação de dificuldade, além de atividades voltadas para crianças, adolescentes e jovens. Também são desenvolvidas ações comunitárias e de apoio às famílias da zona rural, levando solidariedade, assistência e acolhimento às comunidades que muitas vezes enfrentam maiores dificuldades de acesso a determinados serviços.

Muitas dessas ações são realizadas por meio do trabalho voluntário de pastores, líderes, membros das igrejas e demais colaboradores, utilizando recursos próprios das comunidades religiosas e contando com a solidariedade da população. É importante reconhecer que esse trabalho não substitui as responsabilidades do Poder Público, mas poder atuar de forma complementar, contribuindo para a



proteção social, o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e o atendimento de necessidades que surgem no cotidiano das famílias.

A criação do Selo Municipal **“Igreja Parceira da Cidade”** representa uma forma de reconhecimento institucional às instituições religiosas que efetivamente desenvolvem ações de interesse sociais. A proposta busca valorizar aqueles que, independentemente de sua denominação religiosa, dedicam tempo, recursos e trabalho voluntário ao atendimento da população, especialmente das pessoas que mais necessitam de apoio.

O Selo também poderá estimular outras instituições a desenvolverem ou ampliarem ações sociais, esportivas, culturais, educacionais e de apoio às famílias, contribuindo para a construção de uma rede de solidariedade cada vez mais forte no município. Importante destacar que a proposta não pretende conceder privilégios a qualquer religião ou denominação, ao contrário, estabelece um mecanismo aberto a igrejas, templos e instituições religiosas de qualquer culto, desde que comprovem a realização de ações concretas e contínuas de relevante interesse social. Dessa forma, a iniciativa respeita a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, ao mesmo tempo em que reconhece uma realidade presente no município a contribuição voluntária de diversas comunidades religiosas para o bem-estar da população.

Reconhecer quem ajuda a cuidar das famílias, das crianças, dos jovens, dos idosos e das pessoas em situação de vulnerabilidade é também uma forma de valorizar a solidariedade e fortalecer os vínculos comunitários de Pentecoste. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares e esperamos o acolhimento da presente Indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Pentecoste, 08 de setembro de 2026

RITA C. P. S. LIMA

VEREADORA